

Poder Legislativo do Município de Taió - SC



Portaria nº 01.09.2015/35

Torna pública licença sem vencimento concedida a vereador titular e convoca suplente.

JOEL SANDRO MACOPPI, Presidente da Câmara Municipal de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

- Art. 1° Fica concedida LICENÇA NÃO REMUNERADA, à vereadora MARLETE HANG SANDRI, do PSD, para tratar de assuntos pessoais no período de 06 de setembro a 14 de outubro de 2015, conforme REQUERIMENTO N° 68/15, aprovado em plenário na vigésima sétima Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da XVII Legislatura.
- Art. 2º Nos termos do Regimento Interno, fica convocado por ofício expedido pela secretaria da Casa, o próximo suplente da legenda, onde conterá **CHECKLIST** constando documentação exigida, data e hora dos termos de Posse e Compromisso.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. I.

Câmara de vereadores de Taió, em 01 de setembro de 2015.

Joel Sandro Macoppi Presidente da Câmara

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara.

Jair Alberto das Neves Secretário Geral